PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 3 7 8
(16 DE JUNHO DE 2010)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº 4242, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O Artigo 5º da Lei nº 4242, de 01 de dezembro de 2008, seus incisos e parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 5º** - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 05 (cinco) membros na forma a seguir especificada:

I – 02 (dois) representantes de órgãos públicos municipais , indicados pelo Prefeito, especificamente dos seguintes setores:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria Municipal de Obras ,Projetos e Planejamento.

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, eleitos pelos seus pares, especificamente dos seguintes setores:

a) Setor dos movimentos de moradias com atuação em âmbito municipal;
b) Setor da corretagem imobiliária;
c) Setor da produção imobiliária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Competirá ao representante do Gabinete do Prefeito, proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS, os meios para o exercício de suas competências .

§ 2º - O Conselho Gestor terá mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reconduzidos uma vez.

ARTIGO 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de Junho de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma

ma